



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E O CONSÓRCIO NG e SIGMA CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA DISTRITAL DF-001 (EPCT), NO TRECHO COMPREENDIDO DO ENTRONCAMENTO DA DF-430 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM O NÚCLEO RURAL MORADA DOS PÁSSAROS, COM EXTENSÃO APROXIMADA EM PISTA SIMPLES DE 8.250,00M, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CONDICIONANTES AMBIENTAIS.

PROCESSO Nº: 00113-00019098/2018-48

SIGGO: (039907) e (039308)

Cláusula Primeira - Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e o **CONSÓRCIO NG E SIGMA**, constituído pelas empresas **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no CNPJ/MF sob o n.º 04.326.648/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCIANO NEVES GARCIA**, Carteira de Identidade n.º 3230574-2898969 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/sob nº 829.768.561-68 e **SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, no CNPJ/MF sob o n.º 20.103.987/0001-8, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, Carteira de Identidade n.º 2.110.146 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 991.017.181-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas, RESOLVEM aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Acrescentar ao Contrato nº 041/2019 os serviços "Transporte com caminhão basculante de 14m³ - rodovia pavimentada" (Código - 5915321), no valor de R\$ 897.558,25 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 6,21% do valor inicial contratado, nos termos do inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (SEI 23168429 e 23189212), conforme

Solicitação da Contratada SEI (27598794), justificativa do Executor, SEI (27454441), anuência do Superintendente de Obras, SEI (27612599) e autorização desta Direção Geral, SEI (27789245).

2.2. Mediante o acréscimo o valor atual do Contrato de R\$ 14.455.987,81 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), passa para o valor total de 15.353.546,06 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Cláusula Terceira - Da Garantia

Em razão do acréscimo a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido que corresponde ao valor de 44.877,91 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER o comprovante, em até 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745/0003, ND: 449051, Fonte de Recursos: 100, SEI (27789245).

3.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

3.3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a nota de empenho a ser emitido posteriormente.

3.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/09/2019, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27908619** código CRC= **9AD065A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF